



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de recargas de oxigênio medicinal e oxigênio industrial com cessão de cilindros em regime de comodato, destinados aos setores de Saúde e Obras do Município de Goioxim.

Natureza: Os itens contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bens comuns, sem natureza de luxo.

Prazo: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma prevista no edital e na legislação aplicável.

Possibilidade de Prorrogação: A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Quantidade: A quantidade estimada da contratação é a disposta no quadro a seguir:

item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unt.	Total
1	Oxigênio medicinal 1m ³	50	UN	R\$ 138,71	R\$ 6.935,50
2	Oxigênio medicinal 4m ³	100	UN	R\$ 209,94	R\$ 20.994,00
3	Oxigênio medicinal 7m ³	100	UN	R\$ 256,41	R\$ 25.641,00
4	Oxigênio medicinal 10m ³	500	UN	R\$ 325,76	R\$ 162.880,00
5	Recarga de 10 m ³ de mistura C25 gás de proteção utilizado em soldagem MIG/MAG, composta por 75% de Argônio (Ar) e 25% de Dióxido de Carbono (CO ₂). Essa mistura é usada para: Proteção da poça de solda contra contaminação do ar (oxigênio, nitrogênio e umidade). Obter cordões de solda mais limpos e com menos respingos. Soldagem de aços carbono e aços de baixa liga, principalmente em chapas de espessura fina a média. Proporcionar melhor estabilidade do arco e penetração controlada.	10	UN	R\$ 462,69	R\$ 4.626,90
6	Recarga de 10 m ³ de oxigênio industrial de alta pureza, acondicionado em cilindro compatível, destinado à alimentação de maçaricos para solda e corte de metais. Produto isento de umidade e impurezas, garantindo chama estável, queima eficiente e segurança operacional nos trabalhos de caldeiraria, serralheria e manutenção em geral.	15	UN	R\$ 307,30	R\$ 4.609,50
				VALOR GLOBAL	R\$ 225.686,90

1.2. O valor GLOBAL máximo estimado para a contratação é de R\$ 225.686,90, conforme Pesquisa de Preços atualizada e memória de cálculo integrante do processo;

1.3. Eventual divergência entre este Termo de Referência e o sistema eletrônico quanto às características, descrições ou unidades de fornecimento será resolvida pela prevalência das especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo de eventual saneamento formal antes da disputa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, bem como a definição dos quantitativos necessários, está detalhadamente descrita em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, os quais integram o presente Termo de Referência como apêndice.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

4.1. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações constantes do Edital, da Ata de Registro de Preços, dos instrumentos dela decorrentes e de sua proposta, assumindo os custos e riscos necessários à perfeita execução do objeto.

4.2. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, qualquer produto ou cilindro entregue com avaria, vazamento, irregularidade, prazo de inspeção vencido ou em desacordo com as especificações.

Natureza do serviço

4.3. Nos termos do Decreto Municipal nº 02/2024, o objeto é caracterizado como bem comum e não se enquadra como artigo de luxo.

4.4. O objeto consiste em fornecimento parcelado de bens comuns, sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não se caracterizando como serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

Subcontratação

4.5. É vedada a subcontratação do núcleo do objeto relativo ao fornecimento das recargas e à responsabilidade pelo comodato dos cilindros, sem prejuízo da utilização de serviços acessórios de transporte ou logística legalmente admitidos e sob inteira responsabilidade da contratada.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Condições de Entrega

Os produtos e cilindros deverão ser entregues ou substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Em situações urgentes, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e expressamente identificadas na solicitação, a reposição de oxigênio medicinal deverá ser atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, considerando a essencialidade do insumo.

5.2. Forma de Fornecimento

As recargas serão solicitadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, mediante Ordem de Fornecimento, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

5.3. Local de Entrega

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados em cada Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Secretaria Municipal de Obras, dentro do Município de Goioxim, incluindo a UBS Central quando assim solicitado, sem cobrança adicional de frete, deslocamento ou disponibilização dos cilindros em comodato.

5.4. Condições de Aceitação

O produto e o cilindro somente serão aceitos quando atenderem às especificações deste Termo de Referência e às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis. A Administração poderá recusar itens com lacre violado, avarias, vazamentos, identificação inadequada, inspeção vencida ou qualquer desconformidade que comprometa a qualidade ou a segurança.

5.5. Substituição de Produtos Recusados

No caso de recusa por descumprimento das especificações, a contratada deverá substituir o item, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. Quando a recusa envolver oxigênio medicinal e houver risco de desabastecimento de unidade, ambulância ou atendimento essencial, a substituição deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.

5.6. Requisitos de Informação do Produto

Os produtos deverão apresentar identificação clara, rastreabilidade, procedência, lote e validade quando aplicável, bem como cilindros em condições seguras e com inspeções periódicas válidas. Para o oxigênio medicinal, deverão ser observadas a regularização do produto e as exigências sanitárias vigentes, especialmente a RDC ANVISA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

nº 870/2024, a IN nº 301/2024 e a RDC nº 887/2024, além das boas práticas aplicáveis ao fabricante/envasador. Os cilindros deverão observar a ABNT NBR 12274 vigente e demais normas técnicas pertinentes. Os gases industriais deverão cumprir as normas técnicas e de segurança próprias de sua utilização.

5.7. Responsabilidade pela Entrega

A entrega, descarga, retirada e substituição dos cilindros cedidos em comodato serão de responsabilidade da contratada, nos locais e condições definidos nas Ordens de Fornecimento, sem custos adicionais para o Município.

5.8. Obrigações da Contratada

A contratada responsabiliza-se por todos os custos, taxas, tributos, seguros, transporte, manutenção dos cilindros e demais encargos necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como pela manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas durante a vigência da Ata e dos instrumentos dela decorrentes.

5.9. Despesas Incluídas

Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, inclusive embalagem, acondicionamento, frete, carga e descarga, seguros, tributos, manutenção e substituição dos cilindros em comodato e demais custos diretos ou indiretos necessários à execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato designados por ato do Executivo Municipal.

6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 02/2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da Ata ou do instrumento decorrente, para adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive eventual prorrogação quando legalmente possível e vantajosa.

6.8. Havendo descumprimento das obrigações, o fiscal deverá registrar a ocorrência, exigir o saneamento dentro de prazo compatível com a gravidade do fato e comunicar ao gestor as situações que ultrapassem sua competência, sem prejuízo da aplicação das medidas previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

6.9. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sra. TANIA MARA FOSCHEIRA – Técnica em Enfermagem, devidamente designada pela Autoridade Competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

7.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, de forma sumária, pelo fiscal ou servidor responsável, mediante conferência inicial da quantidade, integridade dos cilindros, identificação e correspondência com a Ordem de Fornecimento, para posterior verificação de conformidade.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando constatado produto defeituoso, cilindro com avaria ou vazamento, inspeção vencida, divergência de quantidade ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência e as normas aplicáveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, quantidade, documentação e conformidade do objeto pelo fiscal ou pelos servidores designados, sem prejuízo da responsabilização posterior por vícios ocultos.

Nota Fiscal

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

7.5. Por se tratar predominantemente de fornecimento de bens, a nota fiscal deverá observar a tributação própria da operação. Eventuais retenções tributárias serão efetuadas somente quando previstas na legislação aplicável ao caso concreto.

7.6. A nota fiscal deverá conter os dados bancários para pagamento e a referência à licitação, à Ata de Registro de Preços, à Ordem de Fornecimento e/ou à nota de empenho, bem como os destaques tributários exigidos pela legislação aplicável.

7.6.1. As notas fiscais deverão observar as regras vigentes relativas ao Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF e às demais retenções legalmente incidentes, inclusive a regulamentação municipal aplicável;

7.6.2. Quando não houver campo específico para informações tributárias obrigatórias, estas deverão constar no campo de “informações complementares” ou equivalente da nota fiscal;

7.6.3. As hipóteses de não incidência, imunidade, isenção ou dispensa de retenção deverão ser informadas e comprovadas pela contratada quando exigido pela legislação.

Liquidação

7.7. Recebida a nota fiscal em conformidade e realizado o ateste do fornecimento, o setor competente procederá à liquidação da despesa.

7.8. Havendo erro na nota fiscal, divergência documental ou pendência imputável à contratada, o prazo de pagamento ficará suspenso até o saneamento, reiniciando-se após a regularização, sem ônus para o Município.

Prazo de Pagamento

7.9. Nos termos do Decreto Municipal nº 02/2024, o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa após o recebimento definitivo e o regular ateste da nota fiscal.

7.9.1. O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, sem prejuízo das verificações legais cabíveis no momento da liquidação.

7.10. Em caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente ao contratante, a atualização e os encargos eventualmente devidos observarão a legislação e as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual, contados a partir do vencimento da obrigação.

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

7.12. No pagamento serão efetuadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis, conforme a natureza da operação e a legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Da modalidade:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 02/2024. O critério de julgamento será o menor preço por item, respeitados os preços máximos unitários estabelecidos neste Termo de Referência.

Do critério de julgamento:

Menor preço por item

Modo de Disputa:

ABERTO – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, na forma disciplinada no edital e no Decreto Municipal nº 002/2024.

Da qualificação técnica:

- Para os itens de oxigênio medicinal, a proponente deverá apresentar Licença Sanitária estadual ou municipal válida e compatível com a atividade exercida, quando exigível;
- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando fornecimento compatível com o(s) item(ns) adjudicado(s). Para itens medicinais, será admitida comprovação relativa ao fornecimento de gases medicinais; para os itens industriais, comprovação de fornecimento de gases industriais ou objeto de complexidade equivalente;
- Para os itens de oxigênio medicinal, Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA, vigente e compatível com a atividade efetivamente desempenhada pela licitante, quando exigível pela RDC nº 887/2024 e demais normas aplicáveis;
- Para o oxigênio medicinal, comprovação de regularização do produto perante a ANVISA, mediante notificação ou registro, conforme o enquadramento previsto na RDC nº 870/2024 e na IN nº 301/2024.

Da habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

Da habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda federal e a relativa à Seguridade Social;
- Regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Fazenda estadual;
- Regularidade perante a Fazenda municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente; Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Habilitação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

a) Balanço patrimonial e demonstração do resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, quando exigíveis e na forma da legislação aplicável, admitidas as hipóteses legais de substituição ou dispensa previstas no edital.

a. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, na forma da legislação aplicável.

Os microempreendedores individuais (MEIs), quando legalmente admitidos à participação e alcançados por dispensa de escrituração contábil ou de apresentação de demonstrações, observarão as regras específicas definidas no edital e na legislação aplicável.

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida dentro do prazo de validade indicado no documento ou, na ausência de prazo expresso, dentro do período definido no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 225.686,90, resultante da média dos preços válidos e diretamente comparáveis constantes da Pesquisa de Preços atualizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Goioxim, nas dotações indicadas pelo Setor Contábil para as Secretarias participantes, conforme Parecer Contábil juntado aos autos.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1147	10.002.10.301.0010.2073	00494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1840	14.001.20.606.0014.2038	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1148	10.002.10.301.0010.2074	00494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1060	10.001.10.301.0010.2023	00303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1150	10.003.10.301.0010.2025	00493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a execução de instrumentos decorrentes da Ata alcance exercício posterior a 2026, as despesas correrão à conta dos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, mediante indicação das dotações correspondentes antes da emissão dos empenhos.

Datado e assinado digitalmente pelo Secretário requisitante.

